LEI Nº 2.253-GP/2024 **Em, 17 de dezembro de 2024.**

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 961.703,28** (novecentos e sessenta e um mil, setecentos e três reais e vinte e oito centavos), referente à Excesso de Arrecadação recursos transferência FUNDEB.

Processo nº 3199, solicitado através do Memorando nº 158/SEMFAZ/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.361.0016.2031		**MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 70%**		
70.1.540	**F: 67**	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	750.128,56
70.1.540	**F: 70**	3.1.91.13	Contribuição Patronal	211.574,72
TOTAL				**961.703,28**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, em 17 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 18/12/2024 às 12:02, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **106381** e o código verificador **C9C1C544**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ADELIA NAIANE LIMA MOURA	***.108.052-**	18/12/2024 12:08

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM Lei 2253	18/12/2024	106691

Referência: Processo nº 1-3199/2024. Docto ID: 106381 v1